



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 52/2024

Senhor Presidente,

Considerando que foi noticiado pelo Prefeito Municipal a melhora nos índices da educação;

Considerando que com tais melhoras é encaminhado um plus aos municípios, onde, além da melhora na aprendizagem se também é necessário a redução nas desigualdades.

Requeiro à Mesa, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, e à **Secretária Municipal de Educação**, para que responda aos seguintes questionamentos:

- 1) Diante da citada melhora nos índices educacionais pelo Prefeito Municipal, tal índice também foi alcançado pela diminuição nas desigualdades? Caso positivo, a parti de qual ano?
- 2) Se alcançado, qual o valor encaminhado ao município a título de valor aluno ano resultado – VAAR? Detalhar mensalmente.
- 3) Como foi a distribuição para a rede de ensino?
- 4) Qual a atual situação do município no ultimo INEP e no ano anterior ao início da pandemia?
- 5) O provimento do cargo ou função de gestor escolar foi realizado de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho?
- 6) Houve a participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica desde o ano de 2023? Qual o índice de participação anterior à pandemia?
- 7) Houve redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



avaliação da educação básica? Encaminhar a documentação pertinente.

- 8) Foi firmado regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020?
- 9) Os referenciais curriculares estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de setembro de 2024.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

PROTOCOLO 49777/2024 - 05/09/2024 10:09 - PROCESSO 941/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49777/2024 - 05/09/2024 - 10:09 - Y1H8-M05X-D69K-50XP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Y1H8M05XD69K50XP>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y1H8-M05X-D69K-50XP

